



MEXILHOEIRA  
GRANDE

AVISO n.º 01

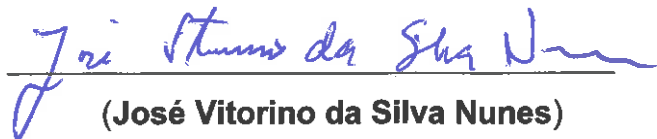
José Vitorino da Silva Nunes, presidente da Junta de Freguesia da Mexilhoeira Grande, torna público que, ao abrigo e para efeitos das alíneas ll) e hh) do n.º 1 do artigo 16.º da Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, e por deliberação do executivo desta junta de freguesia de 03/10/2023, consideram-se notificados os familiares dos falecidos para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte à publicação deste aviso, reclamarem os seus direitos sobre as lápides e outros pertences retirados após a exumação das sepulturas temporárias do Cemitério de Freguesia de Mexilhoeira Grande .

Para o efeito, devem dirigir-se à secretaria da Junta de Freguesia da Mexilhoeira Grande que funciona no Bairro Figueiral Velho 8500-132 Mexilhoeira Grande, nos dias úteis das 9:00 h às 12:30h e das 14:00h às 17:00h, devendo apresentar documentos comprovativos da sua legitimidade.

Decorrido o prazo acima indicado, sem que tenha sido promovida qualquer diligência, serão os objetos declarados prescritos a favor da Junta de Freguesia. Para os efeitos aqui previstos afixe-se o presente aviso nos locais de estilo do costume, incluindo a página eletrónica da Freguesia e a publicação em jornal da região.

Mexilhoeira Grande, 28 de novembro de 2023

**O Presidente**

  
(José Vitorino da Silva Nunes)